



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 602/2021

Lucrécia/ RN, 10 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de agosto de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.646.404-30
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 602/2021 , DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 602/2021 Lucrécia/ RN, 10 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte		
			1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: R\$ 1.350,00 10010000
Total da Ação:				R\$ 1.350,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.350,00
Valor total Suplementado:				R\$ 1.350,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E96B9F23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2021. Edição 2589

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto N.º. 608/2021

Lucrécia/ RN, 19 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de agosto de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.645.404-30
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS

1337 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 2.000,00
Permanente	13110000	

Total da Ação: R\$ 2.000,00

2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV

1338 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 2.000,00
Permanente	13110000	

Total da Ação: R\$ 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 4.000,00

Redução

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS

1223 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:	R\$ 2.000,00
Fixas – Pessoal Civil	13110000	

Total da Ação: R\$ 2.000,00

2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV

1138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 2.000,00
	13110000	

Total da Ação: R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 4.000,00

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal
Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.646.404-30
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 608/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 608/2021
Lucrécia/ RN, 19 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 Prefeita Municipal

**ANEXO I
 RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1337 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1338 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 4.000,00
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1223 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 13110000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00

	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 4.000,00
Valor total Reduzido:	R\$ 4.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E43A918E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2021. Edição 2597

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto N.º. 613/2021

Lucrécia/ RN, 24 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de agosto de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.646.404-30
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: **Superavit Financeiro**

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

2.127 - Programa Residencia Administrativa

802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 10010000 R\$ 91.500,00

Total da Ação: R\$

91.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

91.500,00

Valor total Suplementado: R\$ 91.500,00

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF 970.645.404-30

PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 613/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 613/2021
Lucrécia/ RN, 24 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS
Suplementação**

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.127 - Programa Residência Administrativa			
			802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 91.500,00
Total da Ação:					R\$ 91.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 91.500,00
Valor total Suplementado:					R\$ 91.500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: A95D5A57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2021. Edição 2597
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto N.º. 614/2021

Lucrécia/ RN, 25 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 199,30 (cento e noventa e nove reais e trinta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 199,30 (cento e noventa e nove reais e trinta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de agosto de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.645.404-30
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
2.5 - Encargos Especiais

728 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte:
10010000

R\$ 199,30

Total da Ação: R\$ 199,30

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 199,30

Valor total Suplementado: R\$ 199,30

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.646.404-30
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 614/2021 , DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 614/2021
Lucrécia/ RN, 25 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 199,30 (cento e noventa e nove reais e trinta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 199,30 (cento e noventa e nove reais e trinta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 Prefeita Municipal

**ANEXO I
 RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			728 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 199,30
Total da Ação:					R\$ 199,30
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 199,30
Valor total Suplementado:					R\$ 199,30

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1CE93252

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2021. Edição 2598
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 615/2021

Lucrécia/ RN, 26 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.904,90 (vinte e dois mil e novecentos e quatro reais e noventa centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 22.904,90 (vinte e dois mil e novecentos e quatro reais e noventa centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.646.404-30
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 20.000,00
	12140000	

Total da Ação: R\$ 20.000,00

2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau

1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 768,90
- Pessoa Juridica	12140000	
1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 2.136,00
	12140000	

Total da Ação: R\$ 2.904,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 22.904,90

Valor total Suplementado: R\$ 22.904,90

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.645.404-30
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 615/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto N.º. 615/2021
Lucrécia/ RN, 26 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 22.904,90 (vinte e dois mil e novecentos e quatro reais e noventa centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 22.904,90 (vinte e dois mil e novecentos e quatro reais e noventa centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$
				12140000	20.000,00
Total da Ação:					R\$
					20.000,00
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária BI.Vig.Sau			
			1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 768,90
				12140000	
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$
				12140000	2.136,00
Total da Ação:					R\$
					2.904,90
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					22.904,90
Valor total Suplementado:					R\$
					22.904,90

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4B3CA420

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2021. Edição 2598

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 616/2021

Lucrécia/ RN, 27 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de agosto de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.645.404-30
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	RS 31.200,00
- Pessoa Jurídica	12140000	

Total da Ação: RS

31.200,00

Total da Unidade Orçamentária: RS

31.200,00

Valor total Suplementado: R\$ 31.200,00

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.646.404-30
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 616/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 616/2021 Lucrécia/ RN, 27 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	R\$
				12140000	31.200,00
Total da Ação:					R\$
					31.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					31.200,00
Valor total Suplementado:					R\$
					31.200,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

**Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5F89199E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2021. Edição 2599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>